



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 08.876.104/0001-76

LEI Nº 338 de 03 de junho de 2014

Abre Crédito Especial ao Orçamento
Corrente e dá Outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Especial ao orçamento corrente no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a manutenção do Programa Mais Médicos vinculado a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) desta Edilidade.

Artigo 2º - Para Cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei N.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem/PB, 02 de junho de 2014.

Magno Silva Medeiros
Prefeito